

Ratings**Subclasse de Cotas Seniores****brBBB(sf)**

(risco moderado)

Subclasse de Cotas Sub. Mezanino**brBB(sf)**

(risco relevante)

Data: 05/mar/24

Validade: 25/ago/24

Sobre os Ratings**Última Revisão: 05/03/2024****Validade: 25/08/2024****Série Sênior:****Perspectiva:** Estável**Observação:** -**Histórico:**

mar/24: Atribuição

ago/23: Indicação

Série Mezanina:**Perspectiva:** Estável**Observação:** -**Histórico:**

mar/24: Atribuição

ago/23: Indicação

Analistas:

André Messa

Tel.: 55 11 3377 0713

andre.messa@austin.com.br

Wellington Ramos

Tel.: 55 11 3377 0706

wellington.ramos@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros

Rua Leopoldo Couto Magalhães,

110 – conj. 73

São Paulo – SP

CEP 04542-000

Tel.: 55 11 3377 0707

Fax: 55 11 3377 0739

ww.austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 05 de março de 2024, atribuiu os ratings '**brBBB(sf)**' e '**brBB(sf)**' para as subclasses de Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino do Goplan Fiagro - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Fundo / FIDC Goplan – Classe Única) veículo inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.550.112/0001-57. A perspectiva das classificações é **estável**.

Em ago/23 esta agência indicou os rating '**brBBB(sf)(p)**' e '**brBB(sf)(p)**' para a proposta de emissão, utilizando minuta de regulamento. A atribuição de rating definitivo equivalente reflete confirmação das principais características analisadas, bem como da análise do desempenho do Fundo ao longo de 2023.

Adicionalmente, as atribuições consideram versão atualizada do Regulamento, conforme deliberado em assembleia geral de cotistas (AGC) realizada em 03 de janeiro de 2024. A versão definitiva do Suplemento das Cotas Seniores estabeleceu a seguinte estrutura de capital:

- **Cotas Seniores 1ª Série:** 31.500 Cotas, montante R\$ 31,5 milhões, resgate esperado em jun/27, sobretaxa de 5,0% a.a., acima do CDI; com pagamentos de remuneração em junho e outubro de 2024/25/26 ; e amortização de principal em jun/27, mas previsão de amortizações extraordinárias ao longo dos períodos anteriores.

- **Cotas Subordinadas Mezanino:** 4.500 Cotas, montante R\$ 4,5 milhões, sobretaxa de 7,0% a.a., acima do CDI; e mesmo calendário de remuneração e amortização (exceto quando da entrada de regime de amortização sequencial).

- **Cotas Subordinadas Júnior:** 9.000 Cotas, montante R\$ 9,0 milhões, sem cronograma de amortização definido e meta de remuneração equivalente a 1,0% ao ano.

A proteção das cotas subordinadas está prevista para atingir o Índices de Subordinação Total, com limiar de 30,0% do Patrimônio Líquido do Fundo (PL); e o Índices de Subordinação Júnior, com limiar de 20,0% do PL.

O Fundo está constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. As atividades de administração e a custódia são realizadas pelo Banco Daycoval S/A (Administrador/ Custodiante) enquanto a gestão cabe à Eco Gestão de Ativos Ltda. (Gestora).

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de recursos na aquisição de Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e outras condições definidas em Regulamento.

Os Direitos Creditórios são representativos de Duplicatas, Notas Promissórias e CPR Financeira, e os Devedores são representados por franqueados da Goplan S/A (Goplan/Cedente/Franqueadora), companhia fundada em 2020, que gere modelo de negócios baseado em franquias de revendas, atuando como Franqueadora, contando atualmente com 19 revendas filiadas (Revendas/Franqueadas), tipicamente companhias com longo histórico de atuação no setor previamente ao vínculo com a Goplan.

Essas revendas abrangem 93 lojas, em todas as regiões do país, com presença em 12 estados. É permitido à Classe adquirir Direitos Creditórios não performados, ou seja, Direitos Creditórios cuja exigibilidade ainda dependa de contraprestação pela Goplan ou Cedente.

Do ponto de vista da estrutura de capital, o Fundo está autorizado a emitir Cotas Seniores (Cotas SR), Cotas Subordinadas Mezanino (Cotas MZ) e Cotas Subordinadas Júnior (Cotas JR).

Até o final de dez/23, haviam sido integralizadas 3.500 Cotas SR e 4.500 Cotas MZ, além de 9.000 Cotas JR, perfazendo PL total de R\$ 17,5 milhões, com 79,4% de Subordinação Total e 52,7% de Subordinação Júnior. A Carteira de Direitos Créditos ao final de 2023 apresentava saldo de R\$ 17,3 milhões. Em dez/23, não havia créditos vencidos na carteira do Fundo.

A atribuição dos ratings 'brBBB(sf)' e 'brBB(sf)' decorre da utilização de metodologia própria, baseando-se nos seguintes pilares de análise: (i) a definição do perfil de risco de crédito médio de uma potencial carteira de Direitos Creditórios do Fundo e da sua perda esperada, que se deu à luz dos parâmetros estabelecidos em Regulamento, e informações prestadas pelos participantes; e (ii) na confrontação do risco de crédito estimado para a carteira ante os mitigadores de risco e reforços disponíveis para as Cotas do Fundo.

Como mitigadores de risco foram consideradas a presença de subordinação para as Cotas Seniores e Mezanino; a previsão de limites de concentração para os maiores Devedores, máximo em 10,0% do PL para cada um dos três maiores Devedores; limitação dos Direitos Creditórios oriundos de Notas Promissórias a 20,0% do PL; limitação de participação da aquisição de créditos em montante equivalente a 15,0% do faturamento líquido de cada Devedor.

Adicionalmente, foram ponderadas as características das Revendas Franqueadas que deverão atuar positivamente no sentido de boa gestão dos recursos captados, particularmente o histórico de atuação na atividade, tipicamente em torno de 20 anos, bem como o apoio que a Franqueadora, a Goplan, deverá fornecer à gestão de riscos da atividade.

Por outro lado, as classificações estão limitadas pelo nível de formalização das informações econômico-financeiras da Cedente e Devedoras, particularmente na ausência de Demonstrações Financeiras auditadas, bem como estudo analítico do histórico de origem e adimplência da carteira de direitos creditórios das Devedoras (Estudo de Carteira).

Afora a análise específica do risco de crédito, as notas estão fundamentadas na análise de outros fatores de risco também relevantes, tais como os riscos de liquidez, de descolamento de taxas, de fungibilidade, jurídico, entre outros. Adicionalmente, os ratings preliminares ponderam a análise de potenciais riscos operacionais e de crédito eventualmente transmitidos por contrapartes.

Fundada em 2020, a Goplan oferece aos franqueados e clientes portfólio de produtos e serviços voltado principalmente para as culturas de soja, milho, sorgo, feijão, café, cana, amendoim, pastagens, citros e hortifrutigranjeiros, incluindo importação de produtos de marca própria, suporte aos negócios e ferramentas para fortalecimento da gestão organizacional, e soluções de produtos financeiros, incluindo emissões de CRAs, linhas de crédito, seguro agrícola, frota e auditoria.

O controle societário da companhia é pulverizado, com concentração no maior acionista inferior a 5,0%, incluindo entre os acionistas alguns Franqueados. O corpo executivo conta com o CEO, o Sr. Carlos Renato Brega, e Diretores que comandam as três diretorias, de Comercial & Marketing; a Administrativa & Estratégica; e Financeira.

Assim, o presente relatório de atribuição de ratings ponderou a posição econômico-financeira da Goplan S/A, por meio de demonstrativos Financeiros não auditados acumulados até nov/23.

Ao final desse período, os ativos totais somavam R\$ 95,3 milhões, dos quais R\$ 92,3 milhões no Ativo Circulante, com R\$ 21,8 milhões em Caixa e Disponibilidades e predominância em créditos a receber na conta Clientes (Contas a Receber/CR), com saldo de R\$ 51,17 milhões.

A conta Estoques apresentava saldo em R\$ 7,13 milhões, abrangendo adjuvantes, biológicos, fungicidas, herbicidas, inseticidas, nutrição e sementes. O não circulante abrangia R\$ 2,98 milhões em Investimento em participação societária, a Goplan Serviços.

O Passivo montava R\$ 65,64 milhões dos quais R\$ 45,02 milhões referentes a Adiantamento de Clientes; Empréstimos e Financiamentos em R\$ 10,0 milhões; Fornecedores, R\$ 9,48 milhões.

Assim, o Patrimônio Líquido ao final de nov/23 apresentava saldo de R\$ 29,65 milhões, com R\$ 10,59 milhões em Capital Social, R\$ 880,0 mil e R\$ 848,3 mil em reservas de capital e reserva legal, e R\$ 19,21 milhões em lucros acumulados.

No exercício a companhia apresentou receitas operacionais líquidas de R\$ 79,54 milhões. Após custos das vendas, o Lucro Bruto ao final de nov/23 foi de R\$ 13,89 milhões. Com despesas operacionais com vendas de R\$ 8,0 milhões, gerais e administrativas de R\$ 5,12 milhões e outras receitas de R\$ 12,28 milhões, a companhia apresentou lucro operacional de R\$ 13,0 milhões.

Onerado por R\$ 14,0 milhões em despesas financeiras, compensadas parcialmente por R\$ 6,13 milhões em receitas financeiras, o lucro líquido do período foi R\$ 5,12 milhões.

As Demonstrações Financeiras completas serão disponibilizadas nas próximas semanas, e serão abrangidas nos próximos relatórios de monitoramento.

Desse modo, as classificações ponderam aspectos de desenvolvimento de estrutura de controles, tomadas de decisão e governança corporativa apresentadas pela companhia. Está prevista a realização de Assembleia Geral composta de 18 holdings acionistas da Goplan, com reuniões trimestrais. Em estruturação, o Conselho de Administração deverá ser órgão consultivo, a ser composto de seis conselheiros internos, dos quais os quatro Diretores estatutários da companhia. As reuniões desse comitê deverão apresentar frequência mensal.

Os comitês internos são: comitê de Compras; comitê de Nutrição e Produtos; comitê de Riscos e Finanças; e comitê de Franqueados, todos respondendo ao CEO, diretamente. Deverão também ser reunir mensalmente.

Cumprir destacar, porém, que os ratings atribuídos ponderam como importante fator limitador a ausência de maior detalhamento sobre o perfil do risco final dos créditos a serem adquiridos, os clientes das Revendas Franqueadas, assim como a ausência de demonstrativos financeiros dessas revendas, as quais já apresentam captações de recursos por meio de CRAs.

Nesse sentido, o controle de alavancagem e tomada de riscos dessas companhias deverá ser realizado pela Franqueadora, dentro de sua política de riscos. Ademais, os ratings indicados ponderam os parâmetros estabelecidos em Regulamento, em termos de concentração, critérios de elegibilidade, condições de aquisição e índices de performance a serem monitorados.

O Suplemento B do Regulamento estabelece a Política de Crédito do Fundo, definindo os Direitos Creditórios como oriundos de operações de compra e venda de produtos entre a Goplan e seus franqueados, e descrevendo os princípios e regras para aprovação e monitoramento.

O modelo de avaliação dos franqueados está baseado em score, quantitativo e qualitativo, em escala de 0 a 3 (mais satisfatório).

A análise documental abrange: Balanço Patrimonial e DRE dos últimos 02 anos; Demonstrações Financeiras Auditadas; Parecer de Auditoria, Certidão de Regularidade Municipal/Estadual e Certidão Unificada de Regularidade Federal; Certidão de Regularidade do FGTS; CNTD; Protestos e Pesquisas Bureau de Crédito PJ; Contrato Social/Estatuto Social; Declaração IRPF; Pesquisa Regularidade Receita Federal; Protestos e Pesquisas em Bureau de Crédito PF.

Os critérios quantitativos abrangem: crescimento real de receita operacional; lucro líquido; crescimento do Patrimônio Líquido; Solvência Geral; Liquidez Seca/Corrente/Geral; Endividamento Geral; Efeito Tesoura; Ciclo Financeiro; Estoques; Imobilização do Ativo; EBTIDA.

O score final apresenta 07 escalas, de Recomendação Máxima/boa/média (A/B)/Mínima/Solicitar Mais Esclarecimentos e Sem Recomendação. A aprovação final de um novo franqueado é feita em comitê estratégico da Goplan.

Os Critérios de Elegibilidade incluem previsão de prazo máximo 365 dias corridos para os Direitos Creditórios adquiridos; limite global de 20,0% do Patrimônio Líquido do Fundo (PL) em créditos oriundos de Notas Promissórias (NP); limites de concentração de 10,0% do PL para cada um dos 03 maiores Devedores (somando 30,0%), com as demais concentrações com limite máximo de 5,0% do PL.

Entre as Condições de Aquisição, podem ser destacadas: previsão de que o montante de cada Direito Creditório Adquirido pelo Fundo seja o menor valor entre 5,0% do PL e 15,0% do Faturamento Líquido de cada Devedor até maio de cada ano, com exceção dos 03 maiores, em que o limite individual será 10,0% do PL; os Devedores não poderão apresentar atrasos superiores a 30 dias em operações vigentes; a documentação deverá ser formalizada, com registro em câmara habilitada pelo Banco Central ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, em até 05 dias úteis a partir da formalização.

Os Devedores, as Revendas Franqueadas, deverão apresentar enquadramento ao seguintes índices financeiros: (i) Liquidez: Liquidez corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante) superior a 1,0 vez; (ii) alavancagem: Equity (Patrimônio Líquido da Revenda / Ativo Total) igual ou maior que 5,0%.

Em relação aos Ativos Financeiros, que poderão representar no máximo 50,0% do PL após 90 dias de início de atividades do Fundo, há autorizado a investir diretamente em: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no item (a) acima, realizadas com contrapartes com classificação de risco mínima de grau de investimento na escala nacional ou equivalente; e (c) as cotas de fundos de investimento em renda fixa e cotas de fundos de investimentos referenciados à Taxa DI, com liquidez diária, que invistam preponderantemente em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou operações compromissadas lastreadas em ativos de emissão do Tesouro Nacional.

No que diz respeito aos riscos transmitidos pelas demais partes envolvidas na estrutura do Fiagro Goplan, a classificação está absorvendo a qualidade operacional da Daycoval S/A a qual acumula as atividades de Administradora e de Custodiante, atividades para as quais a instituição possui histórico relevante e têm dedicado seus melhores esforços. Em relação à Eco Gestora tampouco foram identificados potenciais riscos relevantes associados a essa gestora que possam afetar a qualidade creditícia das Cotas do Fundo.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Subclasse de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos critérios de elegibilidade para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

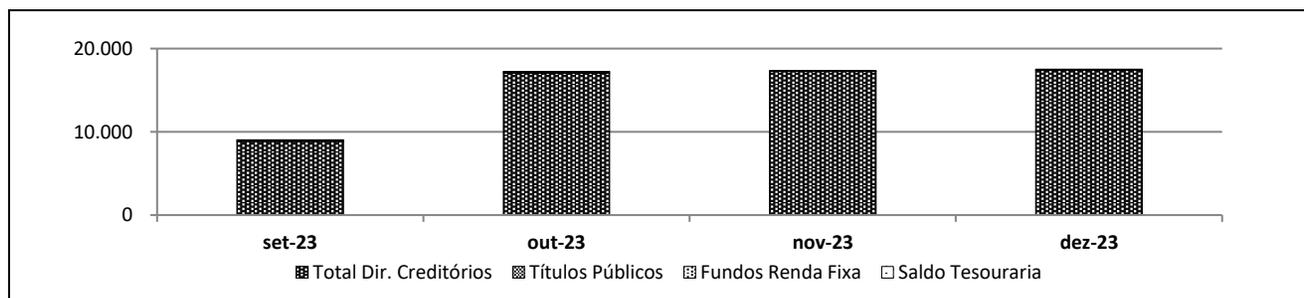
As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Ok”: enquadrado; “NE”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Posição da Carteira (R\$ MIL)				
Títulos/Datas	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23
Direitos Creditórios	8.830	17.027	17.274	17.363
Créditos vencidos	-	-	-	-
Total Dir. Creditórios	8.830	17.027	17.274	17.363
Títulos Públicos	110	111	14	14
Títulos Privados	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	85	76	16	132
Saldo Tesouraria	1	3	1	1
Total Geral da Carteira	9.026	17.217	17.305	17.511
PDD	-	-	-	-
PL	9.021	17.183	17.360	17.527

Fonte: Banco Daycoval S/A.

Posição da Carteira (% do PL)				
Títulos/Datas	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23
Direitos Creditórios	97,9%	99,1%	99,5%	99,1%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	97,9%	99,1%	99,5%	99,1%
Títulos Públicos	1,2%	0,6%	0,1%	0,1%
Títulos Privados	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	0,9%	0,4%	0,1%	0,8%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	100,1%	100,2%	99,7%	99,9%
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Banco Daycoval S/A

Composição da Carteira (R\$ Mil)


Fonte: Banco Daycoval S/A

Posição do PL (R\$ Mil)												
Data	Cotas Seniores			Cotas Sub. Mezanino			Cotas Sub. Júnior			Sub. Jr (% PL)	Sub. Total (% PL)	PL do fundo (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ / Unid. (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ / Unid. (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ / Unid. (R\$ Mil)			
29/12/23	3.500	1	3.618	4.500	1	4.669	9.000	1	9.240	52,7%	79,4%	17.527
30/11/23	3.500	1	3.572	4.500	1	4.603	9.000	1	9.185	52,9%	79,4%	17.360
31/10/23	3.500	1	3.526	4.500	1	4.537	9.000	1	9.120	53,1%	79,5%	17.183
29/9/23	-	-	-	-	-	-	9.000	1	9.021	100,0%	100,0%	9.021

Fonte: Banco Daycoval S/A.

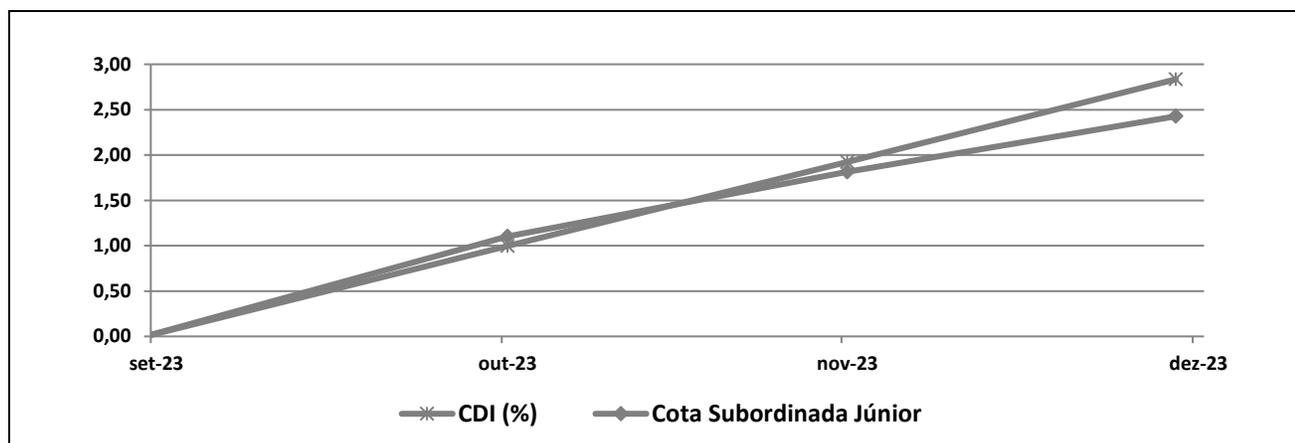
Rentabilidade Mensal da Cota					
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores II		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-23	0,89	2,83	1,29	143,96	2,61
nov-23	0,92	1,92	1,31	142,94	1,31
out-23	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
set-23	-	-	-	-	-

Fonte: Banco Daycoval S/A.

Rentabilidade Mensal da Cota								
Mês	CDI (%)		Cotas Sub. Mezanino (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-23	0,89	6,14	1,23	137,52	7,11	3,19	356,20	453,91
nov-23	0,92	5,20	1,25	136,65	5,81	37,55	4.099,04	436,81
out-23	1,00	4,25	1,35	135,18	4,50	290,27	29.097,99	290,27
set-23	0,97	3,22	1,33	136,29	3,11	-	-	-

Fonte: Banco Daycoval S/A.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: Banco Daycoval S/A.

PERFIL DO FUNDO

Denominação:	Goplan Fiagro – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
Administradora e Custodiante:	Banco Daycoval S/A;
Gestora:	Eco Gestão de Ativos Ltda.;
Originadora:	Goplan S/A, sociedade anônima de capital fechado, Campinas-SP
Ag. Cobrança Extrajudicial:	Goplan S/A;
Servicing:	Eco Consult – Consultoria de Operações Financeiras Agropecuárias Ltda.
Tipo de Fundo:	categoria FIAGRO – Direitos Creditórios
Disciplinamento:	Observará até que futura regulamentação da CVM sobre Fiagros seja editada, a Resolução CVM 39 e a Resolução CVM 175, além da Lei 14.130 que alterou a Lei 8.668 e demais disposições legais e normativas que lhe forem aplicáveis;
Regimento:	Regulamento Próprio (jan/24);
Forma:	Condomínio Fechado;
Prazo de Duração:	O Fundo terá prazo de duração indeterminado sendo que cada subclasse conforme o caso, terá prazo de Resgate determinado conforme respectivo Suplemento;
Data de Resgate:	O Fundo será liquidado quando do Resgate de todas as suas Cotas;
Público Alvo:	As Cotas serão destinadas exclusivamente aos Investidores Autorizados;
Objetivo:	O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis e de Ativos Financeiros, conforme a Política de Investimento do Fundo. Os Direitos Creditórios que comporão a Carteira deverão atender aos respectivos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Aquisição. Fundo também aplicará parte dos seus recursos em Ativos Financeiros, em estrita observância dos critérios de seleção, composição e diversificação previstos em Regulamento.
Política de Investimento:	O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis e de Ativos Financeiros, conforme a política de investimento do Fundo. Para fins do artigo 21 do Anexo Normativo II à Resolução CVM 175, a política de investimento da Classe abrange, além da cláusula 6, o disposto nas cláusulas 7 e 8 e no Suplemento B do Anexo em Regulamento. Os Direitos Creditórios que comporão a Carteira deverão atender aos respectivos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Aquisição. O Fundo também aplicará parte dos seus recursos em Ativos Financeiros, em estrita observância dos critérios de seleção, composição e diversificação previstos no Regulamento.
Critério de Elegibilidade e Condições de Aquisição:	<p>A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição, aos seguintes Critérios de Elegibilidade descritos abaixo, a serem verificados pela Gestora:</p> <p>(i) O valor do montante dos Direitos Creditórios a serem adquiridos somados aos Direitos Creditórios Adquiridos em aberto no Fundo representado pelos Devedores Top 3 devem individualmente possuir concentração inferior a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;</p>

(ii) O valor do montante dos Direitos Creditórios a serem adquiridos somados aos Direitos Creditórios Adquiridos em aberto no Fundo representado pelos demais Devedores individualmente devem ter concentração inferior a 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

(iii) O valor do montante dos Direitos Creditórios a serem adquiridos somados aos Direitos Creditórios Adquiridos em aberto no Fundo oriundos de Nota Promissória terão limite global de 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

(iv) Prazo máximo dos Direitos Creditórios equivalente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos; e

(v) No caso da aquisição de Direitos Creditórios oriundos de CPR Financeira, que essa esteja registrada entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil a exercer a atividade de registro ou de depósito centralizado de ativos financeiros ou de valores mobiliários.

A verificação dos itens (i), (ii) e (iii) da cláusula 5.1 acima, somente será iniciada após o encerramento de cada Oferta do Fundo, após o encerramento de cada Oferta, os respectivos requisitos deverão ser verificados anteriormente a aquisição do Fundo, nos termos da cláusula 8.1

Os Direitos Creditórios que forem adquiridos pela Classe deverão satisfazer, cumulativamente, as seguintes **Condições de Aquisição**, cujo atendimento será verificado pela Gestora, quando cabível, e garantido pela Goplan, por meio de declaração a Goplan nesse sentido na Data de Aquisição, na forma prevista abaixo:

(i) recebimento da declaração da Goplan de que todas as Condições de Aquisição foram atendidas no momento da aquisição do Direito Creditório pelo Fundo, bem como declarando que os Direitos Creditórios são oriundos de uma relação comercial entre a Goplan e os Devedores, com prazo de vigência equivalente ou superior ao prazo dos Direitos Creditórios objeto da aquisição;

(ii) a concentração máxima do valor do montante dos Direitos Creditórios Adquiridos em aberto no Fundo de cada Devedor será o menor valor entre 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo e 15% (quinze por cento) do faturamento líquido de cada Devedor apurado até maio de cada ano, observado que para os Devedores Top 3, será o mínimo entre 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo e 15% (quinze por cento) do faturamento líquido apurado até maio de cada ano, com base em informações apresentadas no balanço financeiro do ano anterior à verificação;

(iii) os Devedores não podem ter atrasos maiores do que 30 (trinta) dias em operações vigentes ou crédito renegociado com a Goplan;

(iv) documentos relacionados aos Direitos Creditórios, deverão ter sido formalizados, observado a obrigação de apresentação de registro em câmara registradora habilitada pelo Banco Central ou cartório de registro de títulos e documentos, conforme aplicável, em até 5 (cinco) Dias Úteis e o envio, quando físico, em até 5 (cinco) Dias Úteis, em ambos os casos, contados a partir da formalização;

(v) o montante equivalente às Disponibilidades, em adição à soma do Valor Nominal dos Direitos Creditórios vincendos até 10 dias corridos antes da próxima Data de Pagamento deve ser de no mínimo 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

(vi) o montante equivalente às Disponibilidades, em adição à soma do Valor Nominal dos Direitos Creditórios vincendos até 10 (dez) dias corridos antes da Data de Pagamento

posterior à próxima Data de Pagamento deve ser de no mínimo 40% (quarenta por cento)] do Patrimônio Líquido do Fundo;

(vii) os Direitos Creditórios deverão ter data de vencimento de até 20 (vinte) dias corridos anteriores à Data de Vencimento de prazo mais longo das Cotas Seniores ou Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, observada a hipótese da emissão de novas séries de Cotas Seniores e/ou Cotas Subordinadas Mezanino;

(viii) os Devedores deverão cumprir os seguintes índices financeiros descritos nos itens a”e “b” abaixo, observado que a data de verificação dos respectivos índices deverá ser realizada sempre no mês de maio de cada ano, com o balanço financeiro do ano anterior;

a. Liquidez corrente (Ativo Circulante dividido pelo Passivo Circulante) igual ou maior que 1 (um); e b. Equity (Patrimônio Líquido dividido pela Ativo Total) igual ou maior que 5% (cinco por cento).

(ix) caso o Fundo tenha emitido novas séries de Cotas Seniores e/ou de Cotas Subordinadas Mezanino, os Direitos Creditórios com vencimento em até 20 (vinte) dias corridos anteriores à Data de Vencimento da Cota Seniores e/ou Cota Subordinada Mezanino da série que tiver sua Data de Vencimento mais próxima, deverá corresponder à 110% (cento e dez por cento) do valor projetado de resgate daquela respectiva série de Cotas Seniores e/ou Cotas Subordinadas Mezanino;

(x) a partir dos 60 (sessenta) dias que antecedem a data de vencimento das séries de Cotas Seniores e Cotas Subordinada Mezanino não será permitido realizar nenhum endosso ou constituição de lastros e os valores quitados dos direitos creditórios serão utilizados para amortizar as cotas seniores e mezanino.

Classe de Cotas: As Cotas serão divididas em Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior.

Resgate: A data de resgate de cada série de Cotas Seniores ou classe de Cotas Subordinadas Mezanino, especificada no respectivo Suplemento, ou a data em que as Cotas sejam integralmente amortizadas, o que ocorrer primeiro, observada a subordinação entre as Cotas.;

Eventos de Avaliação: São Eventos de Avaliação:

(a) caso ocorra a aquisição de Direitos Creditórios representando, pelo menos, 1% (um por cento) do Patrimônio Líquido, em desconformidade com as Condições de Aquisição e Critérios de Elegibilidade estabelecidos neste Regulamento e não sanados em 15 (quinze) dias corridos da Data de Aquisição;

(b) a rescisão do Acordo Operacional;

(c) a não recomposição da Reserva de Encargo e/ou da Reserva de Amortização;

(d) se houver violação de quaisquer dos Índices de Monitoramento, a menos dos Índices de Subordinação Total e de Subordinação Júnior, que são tratados em item específico nesta cláusula

(e) pagamentos dos recursos da Classe em desconformidade com a respectiva Ordem de Alocação de Recursos;

(f) rescisão, pelo Fundo, do Contrato de Cobrança Extrajudicial, sem a correspondente deliberação neste sentido em Assembleia Geral;

(g) rebaixamento na classificação de risco atribuída às Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino para uma classificação de risco inferior ou igual a 2 (dois) níveis abaixo da classificação

de risco (rating) anterior ou equivalente na escala local pela Agência de Classificação de Risco, ou retirada dessa classificação de risco;

(h) não revisão da classificação de risco das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino em frequência, no mínimo, trimestral;

(i) inobservância pelo Administrador de seus deveres e obrigações previstos no Regulamento devido à negligência, má conduta ou fraude, verificada pelo Auditor Independente ou pelo representante dos Cotistas, desde que, notificada por qualquer deles para sanar ou justificar o descumprimento, o Administrador não o fizer no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação

(j) descumprimento por qualquer dos Agentes de Cobrança de seus deveres e obrigações materiais estabelecidos neste Regulamento, no respectivo Contrato de Cobrança Judicial ou Contrato de Cobrança Extrajudicial ou em qualquer outro contrato ou documento do qual um dos Agentes de Cobrança e o Fundo sejam contrapartes, caso referido inadimplemento não seja remediado em até de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da notificação para sanar tal inadimplemento enviada pelo Administrador ao respectivo Agente de Cobrança;

(k) na hipótese de inexigibilidade dos Direitos Creditórios Adquiridos em decorrência de ordem judicial e/ou de qualquer autoridade governamental, por período superior a 30 (trinta) dias e que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos Direitos Creditórios Adquirido pelo Fundo

(l) o Índice de Subordinação Total ou o Índice de Subordinação Junior alcançar um nível inferior a 28% (vinte e oito por cento) ou a 18% (dezoito por cento), respectivamente, e não for sanado em até 15 (quinze) Dias Úteis; e

(m) caso o Patrimônio Líquido não esteja enquadrado à Alocação Mínima de Investimento durante o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, não sanado no prazo máximo de por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

Eventos de Liquidação: São Eventos de Liquidação Antecipada quaisquer das seguintes ocorrências:

(a) se quaisquer Eventos de Avaliação forem considerados Eventos de Liquidação Antecipada;

(b) não pagamento de Remuneração às Cotas na respectiva Data de Pagamento, e desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis da Data de Pagamento, exceto para a respectiva Data de Resgate, período que não estará sujeito a prazo de cura;

(c) caso este Regulamento, o Contrato de Promessa de Endosso e/ou qualquer documento acessório previsto nestes contratos, sejam considerados nulos, inválidos ou ineficazes, no todo ou em parte, ou venham a ser contestados judicial, extrajudicialmente ou administrativamente, desde que referida ocorrência não seja sanada em até 15 (quinze) dias corridos a partir da data do seu acontecimento;

(d) se, durante 3 (três) meses consecutivos (incluindo os primeiros 3 (três) meses de operação do Fundo), o Patrimônio Líquido médio for inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

(e) observada a alínea (f) abaixo, não substituição dos prestadores de serviço do Fundo, quando cabível, no caso de renúncia e/ou destituição do respectivo prestador de serviço, nos termos estipulados neste Regulamento e nos respectivos contratos de prestação de serviço;

(f) destituição da Gestora sem que seja comprovada má-fé ou dolo por parte da Gestora ou seus representantes no âmbito da prestação de seus serviços, observado que, exclusivamente no caso

de liquidação do Fundo na hipótese tratada neste item, deverá ser observado o disposto no item 17.3.2 abaixo;

(g) declaração da insolvência do Fundo, nos termos do Código Civil.

CARACTERÍSTICAS DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DO GOPLAN FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS

COTAS SENIORES

Montante das Cotas Seniores: R\$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais);

Quantidade de Cotas Seniores: 31.500 (trinta e um mil e quinhentas) cotas;

Valor Unitário de Emissão: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Forma de integralização: à vista, na data de subscrição

Prazo para distribuição: até 180 dias

Montante Mínimo para Colocação: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Regime de Distribuição: Regime automático pela Resolução CVM 160

Data de Resgate: 30/12/2027

Data de Resgate Esperado: 30/06/2027

Sobretaxa Sênior: 5,00% a.a.;

Meta de Remuneração: as Cotas Seniores serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Resgate das Cotas Seniores, nos termos do Capítulo Dez do Regulamento. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Sênior

Meta de Amortização de Principal: com relação a cada Data de Pagamento: (a) durante o Período de Carência: 0% do Valor Unitário de Emissão da 1ª Série de Cotas Seniores; e (b) após o término do Período de Carência (i) Valor Principal de Referência Base das Cotas ou saldo de recursos desde que cobertos os índices do fundo.

Período de Carência: O período entre a 1ª Data de Integralização de Cotas Seniores da 1ª Série de Cotas Seniores e o Dia Útil imediatamente anterior à Data de Resgate Esperado. Caso não ocorram novas aquisições de recebíveis e existam Disponibilidades, o Gestor poderá pagar as Cotas Sênior (amortização de principal e Remuneração) nas datas de 30 de março, 30 de abril de 30 de maio de 2027.

Data de Pagamento da Amortização

Principal: 30/06/2027, observado demais amortizações extraordinárias previstas no Período de Carência mencionado acima.

Datas de Pagamento

de Remuneração: 28/06/2024; 31/10/2024; 30/06/2025; 31/10/2025; 30/06/2026; 30/10/2026; 30/06/2027

Datas de Pagamento em regime de

Amortização Sequencial: (I) Todo dia 20, a contar do 1º mês subsequente ao mês da 1ª data de integralização de Cotas, inclusive, até a Data de Resgate Esperada;

(II) Após a Data de Resgate Esperada, Amortização Sequencial seguindo as datas de pagamento abaixo: 30/07/2027; 30/08/2027; 30/09/2027; 30/10/2027; 30/11/2027; 30/12/2027

Registro e Negociação das Cotas

Seniores da 1ª Série:

As Cotas Seniores serão depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio o MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do Balcão B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos, administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas custodiadas eletronicamente por meio do Balcão B3.

COTAS SUBORDINADAS MEZANINO

Montante das Cotas Seniores: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais);

Quantidade de Cotas Seniores: 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas;

Valor Unitário de Emissão: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Forma de integralização: à vista, na data de subscrição

Prazo para distribuição: até 180 dias

Montante Mínimo para Colocação: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Regime de Distribuição: Regime automático pela Resolução CVM 160

Data de Resgate: 30/12/2027

Data de Resgate Esperado: 30/06/2027

Sobretaxa Sênior: 7,00% a.a.;

Meta de Remuneração: as Cotas Mezanino serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Resgate das Cotas Seniores, nos termos do Capítulo Dez do Regulamento. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Mezanino

Meta de Amortização de Principal: com relação a cada Data de Pagamento: (a) durante o Período de Carência: 0% do Valor Unitário de Emissão da 1ª Série de Cotas Seniores; e (b) após o término do Período de

Carência (i) Valor Principal de Referência Base das Cotas ou saldo de recursos desde que cobertos os índices do fundo.

Período de Carência: O período entre a 1ª Data de Integralização de Cotas Seniores da 1ª Série de Cotas Seniores e o Dia Útil imediatamente anterior à Data de Resgate Esperado. Caso não ocorram novas aquisições de recebíveis e existam Disponibilidades, o Gestor poderá pagar as Cotas Sênior (amortização de principal e Remuneração) nas datas de 30 de março, 30 de abril de 30 de maio de 2027.

Data de Pagamento da Amortização

Principal: 30/06/2027, observado demais amortizações extraordinárias previstas no Período de Carência mencionado acima.

Datas de Pagamento

de Remuneração: 28/06/2024; 31/10/2024; 30/06/2025; 31/10/2025; 30/06/2026; 30/10/2026; 30/06/2027

Datas de Pagamento em regime de

Amortização Sequencial: (I) Todo dia 20, a contar do 1º mês subsequente ao mês da 1ª data de integralização de Cotas, inclusive, até a Data de Resgate Esperada;

(II) Após a Data de Resgate Esperada, Amortização Sequencial seguindo as datas de pagamento abaixo: 30/07/2027; 30/08/2027; 30/09/2027; 30/10/2027; 30/11/2027; 30/12/2027

Registro e Negociação das Cotas

Mezanino da 1ª Série:

As Cotas Mezanino serão depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio o MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do Balcão B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos, administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas custodiadas eletronicamente por meio do Balcão B3.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição da classificação de risco de crédito das subclasses de Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino do FIDC Goplan – Classe Única (Fundo) foi realizado no dia 05 de março de 2024. Esta reunião foi registrada na Ata Nº 20240305-1.
2. A classificação indicada faz parte da “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis do agronegócio.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora e da Administradora do Fundo.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: minuta de Regulamento além de informações do Fundo e da Gestora.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 06 de março de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ALESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**